



LEI MUNICIPAL Nº 1526/2022, de 25-10-2022.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1469/2021, DE 07-12-2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica
06.02.10.301.0019 – Serviço de Assistência à Saúde Pública
06.02.10.301.0019.1022 – Equipamentos e Material Permanente Saúde

44.90.52.00.0000 (4011) PIES - Equipamentos e Material Permanente R\$25.000,00

44.90.52.00.0000 (4050) Farmácia Estruturação - Equipamentos e Material Permanente R\$30.000,00

06.02.10.301.0019.2013 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde

31.90.11.00.0000 (4011) PIES – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$25.000,00

33.90.30.00.0000 (4011) PIES – Material de Consumo R\$25.000,00

33.90.39.00.0000 (4011) PIES – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$25.000,00

33.90.30.00.0000 (4050) Farmácia Básica – Material de Consumo R\$50.000,00

33.90.30.00.0000 (4502) Vigilância em Saúde – Material de Consumo R\$12.000,00

33.90.39.00.0000 (4501) Média e Alta Complexidade – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

33.90.30.00.0000 (4503) Assistência Farmacêutica – Material de Consumo R\$7.000,00

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1469/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2022”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**